



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 100/2023

ASSUNTO: Altera o art. 3º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011, que autoriza o município de Botucatu a celebrar convênio com o estado de São Paulo visando delegação compartilhada do exercício de atividades administrativas municipais a policiais militares e civis.

AUTOR: Prefeito

De acordo com a justificativa apresentada o presente projeto tem por objetivo alterar a redação do art. 3º da Lei nº 5.246, de 3 de maio de 2011, que pretende adequar o texto quanto a forma de executar as despesas orçamentárias dentro das dotações específicas da Secretaria Municipal de Governo.

No que se refere a esta comissão que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 30 de agosto de 2023.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=RM200CHJEY880180>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RM20-0CHJ-EY88-0180

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - RM20-0CHJ-EY88-0180 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>